

Id:01AB2EBD63200EA7



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
 Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
 CNPJ – 06.554.240/0001-14

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 0110202302/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, E A EMPRESA F COELHO SERVICOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, Santa Filomena - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.554.240/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto de Araújo Braga, brasileiro, empresário, e, de outro lado a Empresa **F COELHO SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.115.170/0001-15, estabelecida à Avenida das Araucárias, 4155, Bloco B, Apartamento 805, Águas Claras, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Senhor Fernando Andrade Coelho, brasileira, empresária, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável, decorrente do Contrato nº 0110202302/2023 oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA resolve registrar nos termos do da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Contrato nº 0110202302/2023 a partir de 30 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

2.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
 BRAGA:27326403368
 Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
 BRAGA:27326403368
 Dados: 2024.05.30 11:30:33 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – FORO

2.3. É eleito o Foro do município de Santa Filomena - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, a Lei nº 8.666/93.

Santa Filomena - PI, 30 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
 BRAGA:27326403368
 Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
 BRAGA:27326403368
 Dados: 2024.05.30 11:30:33 -03'00'

Carlos Augusto de Araújo Braga
 Prefeito Municipal de Santa Filomena – PI

F COELHO SERVICOS MEDICOS LTDA
 CNPJ: 52.115.170/0001-15

Testemunhas:

1. MOISES DE SOUSA NERES:96743697320
 Assinado de forma digital por MOISES DE SOUSA NERES:96743697320
 Dados: 2024.05.29 13:24:49 -03'00'

CPF:

2. _____

CPF:

Id:167C40CADE360E2F



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
 Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
 CNPJ – 06.554.240/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Filomena – PI, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024 torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR LOTE, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA E SUAS SECRETARIAS (MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS).

O EDITAL e maiores informações poderão ser obtidas na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Barão de Santa Filomena, no horário de 07:30h às 13:00h

ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA: dia 28 de junho de 2024, às 14:00 hs (quatorze horas), no sítio eletrônico www.bnc.com.br.

Santa Filomena – PI, 11 de junho de 2024.

Moisés de Sousa Neres
 Pregoeiro

Id:09FECF8F945COBOE



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
 CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 124/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma – PI;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a Sra. **ANNA CLARA GONÇALVES DE CARVALHO – CPF nº 072.443.343-03**, para o cargo de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do município de Inhuma-PI, nos termos da Lei Complementar nº 845/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024 e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 11 de junho de 2024.

ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372
 Assinado de forma digital por ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372
 Dados: 2024.06.11 08:49:52 -03'00'

Elbert Holanda Moura
 Prefeito Municipal